DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extratos de Contratos 5
Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos 8
Intimação/Notificação 8

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 292, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Cessa os efeitos da Portaria Municipal n.º 145 de 05 de março de 2018".

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, prefeito do município de Pitangueiras, do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 2-000925/2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 22 de julho de 2026, os efeitos da Portaria nº 145 de 05 de março de 2018, que designou o servidor público municipal **WILSON ELI DOURADO RAMOS**, matriculado sob o nº 1701, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Informática, para exercer a função gratificada de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 31 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 293, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Designa servidor público ocupar a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Saúde.".

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, prefeito do município de Pitangueiras, do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc

Considerando a Lei Complementar nº 2.490, de 29 de dezembro de 2006, Anexo V, item II;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 2-000925/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 23 de julho de 2026, o servidor público municipal, Sr. **WALLAS MARCELO CIRINO ,** titular do cargo efetivo de Técnico em Informática, matriculado sob o n.º 4262, para responder pela Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Durante o período em que o servidor estiver designado, o mesmo fará jus a uma gratificação de 30% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 31 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 294, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor, MATEUS EDUARDO LIMA".

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 4404/2026, por meio do Ofício n. 279/2026, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, relata supostas condutas praticadas pelo servidor, **MATEUS EDUARDO LIMA**, noticiando que ele, apesar de em várias oportunidades ter sido orientado e comunicado, apresenta atrasos diários no serviço referente aos meses de janeiro a abril do ano de 2.026.

Noticia ainda que o servidor apresenta atrasos nos horários de entrada e almoço diariamente, sem justificativas, além de inconsistências em seu espelho de ponto. Relata que o servidor não tem apresentado produção mínima de visitas domiciliares, além de não seguir a orientação de utilizar o uniforme dos Agentes Comunitários de Saúde. Ainda noticia que o servidor não segue corretamente as visitas domiciliares periódicas aos pacientes vulneráveis de sua área.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IV, IX, X e XV; art. 160, incisos I, XV, XIX, XXII, 172, incisos III e XIII; artigo 181, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos arts. 183 e seguintes

do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar, em face do servidor público municipal, o Sr. **MATEUS EDUARDO LIMA**, brasileiro, agente comunitário de saúde, portador da CI/RG nº 48.484.190-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 415.132.758-44, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento administrativo nº 4404/2026.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante, composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, Sr. Victor Luchiari, Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani e ainda, a Sra. Sirlene Aparecida Acqua, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que deem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2°. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que, caso não compareça, implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, **MATEUS EDUARDO LIMA**, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizadas junto aos membros da Comissão Processante, não se admitindo a defesa por meio eletrônico, visto que os autos tramitam de forma física;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao requerimento administrativo nº 4404/2026 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, **MATEUS EDUARDO LIMA**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos, Sr. Victor Luchiari, como relator**; a Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 31 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 295, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor, [redacted]".

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO:

Os fatos trazidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, por meio de seu Ofício nº [redacted] – SMSTDC, junto ao requerimento administrativo nº [redacted], noticiando que o servidor, [redacted], em tese, teria cometido infrações administrativas.

CONSIDERANDO a natureza e gravidade dos fatos, o presente processo administrativo disciplinar tramitará de forma **SIGILOSA.**

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX e XI; art. 160, incisos IX, XV, XXII e XXIII, 172, incisos V e XIII; artigo 181, todos da Lei Municipal n.º 1.904/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar, em face do servidor público municipal, o Sr. [redacted], brasileiro, [redacted], portador da CI/RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento administrativo nº [redacted], que tramitará de forma **SIGILOSA**.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante, composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Sr. Victor Luchiari, Sr. Adilson Gallo, Sr.ª Sirlene Aparecida Acqua, e, ainda, a Sr.ª Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser

cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que deem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2°. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que, caso não compareça, implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, [redacted], deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizadas junto aos membros da Comissão Processante, não se admitindo a defesa por meio eletrônico, visto que os autos tramitam de forma física;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao requerimento administrativo nº [redacted] e o registro do processo administrativo disciplinar, ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, [redacted], na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo, ora instaurado, será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Victor Luchiari,** Sr. **Adilson Gallo, como relator**; a Sr.ª **Sirlene Aparecida Acqua, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sr.ª **Cristiane Priscila Soares Mantovani**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 31 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 296, DE 31 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 611 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa **CIA WEDER ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.054.577/0001-00**, estabelecida à Rua Jurandyr Urbano, n.º 460, Campos Elíseos, Município de Brotas, Estado de São Paulo, a utilizar o espaço público denominado Largo do Ginásio de Esportes para a realização da 35ª Festa do Peão de Pitangueiras.

Art. 2º. A utilização do bem público ocorrerá no período de **24 a 26 de julho de 2026, das 20h às 4h do dia seguinte**.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrita no art. 1.º Fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústica NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo, no período diurno, 55 Db (A) e noturno, 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 31 de julho de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação na CONCORRÊNCIA eLETRÔNICA nº 003/2026,

tipo menor valor GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada, COM EMPREGO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE BASE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PET CONTAINER, NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Tipo: Menor Valor Global**.**

Objeto: OBRAS DE BASE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PET CONTAINER

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de agosto de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 18 de agosto de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 31 de julho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão eletrônico nº 061/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 061/2026, tipo menor valor por item, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SHAMPOOS E ADITIVOS, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinas e motos pertencentes a frota municipal, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Valor por Item**.**

Objeto: SHAMPOOS E ADITIVOS AUTOMOTIVOS

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de agosto de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 14 de agosto de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 31 de julho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão eletrônico nº 067/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 067/2026, tipo menor valor GLOBAL, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E SOB DEMANDA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA), BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃOES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO SANITÁRIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Valor GLOBAL**.**

Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de agosto de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 19 de agosto de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 31 de julho de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO

CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

ATA N° 406/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRANZIOL EPP, CNPJ -37.841.840/0001-97

OBJETO: Constitui-se objeto do presente*: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FILTROS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS AUTOMOTIVOS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E ADITIVOS, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,* observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 082/2025 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

*MOTIVO***:** *CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, PREÇOS E*

PAGAMENTOS

Tendo em vista o Art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, o Processo de nº 3252/2026 e a decisão fornecida pelo Prefeito Municipal, resolve a contratante reajustar os itens 06, 07, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 29, 30, 32 e 45 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
06	ÓLEO ATF VERMELHO	DRAGON	R$21,05
07	ÓLEO 2T 801H 500ML	RADNAQ	R$51,62
08	ÓLEO 5W30 SL	DRAGON	R$30,79
11	ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS	MAX AIR	R$87,50
12	ÓLEO 5W30 DIESEL	DRAGON	R$31,96
13	ÓLEO 80X90 API GL4 SINTÉTICO	DULUB	R$25,13
17	ÓLEO SAE 10W40	DRAGON	R$27,42
18	ÓLEO 5W30 SINTETICO	DRAGON	R$35,08
22	ÓLEO 5W30 DIESEL	DRAGON	R$33,33
29	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO	JOCLE	R$419,10
30	ÓLEO 20W40T	DRAGON	R$20,60
32	ÓLEO 20W50API SL	DRAGON	R$22,81
45	LIMPA CONTATO AUTOMOTIVO	ORBI-QUIMICA	R$25,73

Data da Assinatura: 29/07/2026

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 117/2025 E 118/2025, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025, PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Contratos nº 117/2025 e 118/2025

Pregão Eletrônico nº 071/2025

DO OBJETO: O presente Apostilamento é realizado com fundamento no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por objeto a alteração dos gestores dos contratos nº 117/2025 e 118/2025, oriundos do Pregão Eletrônico nº 071/2025, celebrado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet banda larga compartilhada ilimitada e internet dedicada nos termos das concessões outorgadas pela agencia nacional de telecomunicações – ANATEL.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

2.1. Fica alterado o gestor da Ata designado pela Secretaria Municipal de Educação, substituindo-se a Sra. Tatiane Alves Ferreira Bento, CPF nº 349.805.088-55, pelo Sr. Marcus Vinicius da Silva Santos, inscrito no CPF sob nº 420.659.268-30, Agente de Secretaria.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.

EXTRATO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PARA REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ata de Registro de Preços nº 224/2025

Pregão Eletrônico nº 043/2025

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento dos quantitativos dos itens 19, 21, 25 e 26 da Ata de Registro de Preços nº 224/2025 entre unidades orçamentárias da Administração Municipal, visando à adequação da distribuição dos quantitativos registrados entre as unidades administrativas, sem alteração do objeto, dos preços registrados ou do quantitativo total da ata, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, fica autorizado o remanejamento dos quantitativos abaixo relacionados da unidade orçamentária nº 002.006.001.000.000 (Administração Geral) para a unidade orçamentária nº 002.005.001.001.000 (Secretaria Municipal da Fazenda):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
19	03 Kg	Pão de queijo mini
21	03 Kg	Bolo sabores diversos
25	04 Kg	Pão de metro
26	02 Kg	Pão de ervas

Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.

EXTRATO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PARA REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ata de Registro de Preços nº 230/2025

Pregão Eletrônico nº 043/2025

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento dos quantitativos do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 230/2025 entre unidades orçamentárias da Administração Municipal, visando à adequação da distribuição dos quantitativos registrados entre as unidades administrativas, sem alteração do objeto, dos preços registrados ou do quantitativo total da ata, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, fica autorizado o remanejamento dos quantitativos abaixo relacionados da unidade orçamentária nº 002.017.001.001.000 (Secretaria Municipal de Industria e Comércio) para a unidade orçamentária nº 002.005.001.001.000 (Secretaria Municipal da Fazenda):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS

10	05 Un.	Suco 1 l – Sabores

Data da Assinatura: 28 de julho de 2026.

EXTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025, PARA REMANEJAMENTO DE SALDO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ata de Registro de Preços nº 235/2025

Pregão Eletrônico nº 053/2025

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento dos quantitativos do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 235/2025 entre unidades orçamentárias da Administração Municipal, visando à adequação da distribuição dos quantitativos registrados entre as unidades administrativas, sem alteração do objeto, dos preços registrados ou do quantitativo total da ata, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO: ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO***

2.1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, fica autorizado o remanejamento dos quantitativos abaixo relacionados da unidade orçamentária nº 002.017.001.001.000 (Secretaria Municipal de Industria e Comércio) para a unidade orçamentária nº 002.005.001.001.000 (Secretaria Municipal da Fazenda):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	20 diárias	Locação de Tenda Piramidal de 10m X 10m

Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.

.....

Infraestrutura, Asseio e Serviços Urbanos

Intimação/Notificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 056/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação Prévia nº 056/2026** não pôde ser entregue ao destinatário, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com a informação **"Não procurado"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza todos os seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: RICARDO JOSE GOMES – CPF nº 104.588.858-35
Local do Imóvel	: Rua Landulfo Dias Guimaraes, nº 292, Lote "05", Quadra "G", Jardim Bonsucesso 2, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Dona Augusta Rosa de Jesus, nº 115, Jardim Itapark, Maua – SP – CEP 09351-450
Cadastros Imobiliários	: 1-23-070-0500

Legislação desrespeitada: **Lei n° 3.399/2.016 e sua alterações,** e **Lei nº 2.467/2.006** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por meio deste instrumento, Vossa Senhoria fica **formalmente NOTIFICADA** a, no prazo **improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta, **remover entulhos, materiais de construção e/ou desobstruir o passeio público** localizado em frente ao imóvel supracitado.

A presente notificação fundamenta-se nas disposições contidas na **Lei Municipal nº 3.399/2016 e suas alterações**.

Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

Lei 2.467/2.006: Artigo 7º - Fica vedada a disposição, nas vias e logradouros públicos, de resíduos inertes, como, por exemplo, entulho de construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes de limpeza do interior de imóveis, tais como terra, resíduos de capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Advertência:

O não cumprimento da presente notificação ensejará a adoção de **medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive **remoção forçada dos materiais** e **aplicação de multa**, sem prejuízo da responsabilização do infrator.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

Pitangueiras/SP, 22 de junho de 2.026.





SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ASSEIO E SERVIÇOS URBANOS
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-246
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

INTIMAÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA Nº 076/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Intimação da Cobrança da Taxa nº 076/2026** não pôde ser entregue ao destinatário, tendo o Aviso de Recebimento (AR) retornado com a informação **"Desconhecido"**, procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza todos os seus efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: JURACI SOUZA OLIVEIRA – CPF nº 497.814.215-68
Local do Imóvel	: Rua Rio de Janeiro, nº 863, Lote "25", Quadra "07", Residencial São Heitor, Pitangueiras/SP
Endereço de entrega	: Rua Rio de Janeiro, nº 863, Residencial São Heitor, Pitangueiras/SP – CEP 14753-040
Cadastros Imobiliários	: 1-12-060-2500

Legislação desrespeitada: **Lei nº 3.399, de 21/10/2016 artigo 63,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorrido o prazo de recurso, Vossa Senhoria, não efetuou a retirada dos entulhos e ou, materiais de construção e desobstrução do passeio público do imóvel acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança de taxa. Segue em anexo fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da emissão desta.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Pitangueiras/SP, 20 de julho de 2026.



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 013, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição ao servidor Sr. Plauton Marcelo Pinto."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, Artigo 3º Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos e ainda Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.805/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de contribuição*** ao servidor **Sr. Plauton Marcelo Pinto**, portador do RG n.º 11.742.728-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 066.604.228-46, servidor efetivo no cargo de Agente de Secretaria, **Referência G - Nível I, Grau 2,** lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 029/2026**, a partir de **01/08/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 03 de agosto de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....